

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2019 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para 2020 relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2019 “

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no **dia 09 de março de 2020**, que aprovou a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2019 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2019, conforme ata nº 03.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2019, conforme os dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Carapicuíba/SASC. “

Art.2º - Aprovar a reprogramação dos valores remanescentes do segundo semestre de 2019 no valor total de R\$ 108.368,85 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a ser dividido da seguinte forma:

1. **Proteção Social Básica:** Centro de Referência da Assistência Social/CRAS V – R\$ 23.021,50 (vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos);
2. **Proteção Social de Média Complexidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CRAS – R\$ 85.347,35 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art.3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de março de 2020.



Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS